



Projeto de Lei Municipal nº 2.811/2023,

de 13 de fevereiro de 2023.

Autoriza a realização de despesas com manutenção de rede de abastecimento de água e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas despesas com a realização de conserto da motobomba, quadro de comando e implementação de melhorias junto a rede de abastecimento de água potável que abastece as famílias da localidade da Comunidade de Linha Voluntária, localizada no interior do Município de Mariano Moro/RS.

Art. 2º - O Município pagará o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), diretamente à empresa Contratada, a qual será indicada pela Associação Local para a realização do conserto e implementação das melhorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 13 (TREZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei nº 2.811/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com conserto da motobomba, quadro de comando e implementação de melhorias junto a rede de abastecimento de água da Linha Voluntária.

Esclarecemos que a bomba de água do poço da rede que abastece a referida Localidade está danificada e apresentando problemas de funcionamento, com falta de água recorrente, não atingindo os objetivos próprios da mesma, sendo que a situação é agravada em época de estiagem – como a que estamos vivenciando neste momento.

A melhoria se consiste na recuperação de parte da bomba de água do poço artesiano e do quadro de comando já existentes no local.

Importante referir que é dever do município de garantir a distribuição de água aos seus munícipes.

Assim, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a demanda de água potável de parte de uma comunidade, em quantidade e qualidade, melhorando assim o nível de vida e a saúde de nossa população.

Esta comunidade está situada na zona rural, onde existe a escassez de água em determinados períodos do ano.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, face o visível benefício àquela comunidade.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal